



DECRETO Nº 9.791, DE 23 DE MAIO DE 2018

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 2.731, de 03 de junho de 1994, alterada pelas Leis nº 3.082/97, 3.735/03, 4.011/06, 4.470/09 e 4.573/10, composto pelo Decreto nº 9.529, de 1º de junho de 2017, e alterado pelos Decretos nº 9.611/2017 e 9.706/2018, é modificado na seguinte conformidade:

- I. Representantes do Poder Público:
 - a. Representantes da Secretaria de Assistência Social:
 1. Titular: Luciana Molinari D'Oliveira;
 2. Suplente: Camila Marino Silva;
 - b. Representantes da Secretaria da Educação:
 1. Titular: Ana Paula Milaneze;
 2. Suplente: Andresa Giordano;
 - c. Representantes da Secretaria da Saúde:
 1. Titular: Nahara Rodrigues Laterza Lopes;
 2. Suplente: Ana Carolina Baroni Siqueira;
 - d. Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:
 1. Titular: Marinaldo Silvério;
 2. Suplente: Daniel Gustavo Genesini;
 - e. Representantes da Secretaria de Cultura:
 1. Titular: Otávio Brigante Neto;
 2. Suplente: Diego Rafael de Souza Lima;



- f. Representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais:
 - 1. Titular: Ricardo Célio Calsavara;
 - 2. Suplente: Elisabeth Aparecida Feltrin;
- g. Representantes da Secretaria da Fazenda:
 - 1. Titular: Marco Aurélio Padilha Junior;
 - 2. Suplente: Carlos Alberto Barboza;
- h. Representantes da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:
 - 1. Titular: Roberta Trivellato Vitorino;
 - 2. Suplente: Elis Regina D. O. Lima Argenton.

§ 1º. O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 2º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 23 de maio de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

DULCE MARIA DE PAULA SOUZA
Secretária de Assistência Social

Redigido e lavrado consoante os elementos
constantes no processo administrativo nº
4.519/1990-PMV.

Vanderley Berteli Mario
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

